PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA Nº 0327/2024.

Reduz a carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 129 da Lei Municipal Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Lei Complementar Nº 038, de 01 de junho de 2007; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações e conforme pedido de redução de carga horária e comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º Reduz a partir de 19 de fevereiro de 2024, a carga horária do servidor municipal **JOSE PAULO VELOSO DOS SANTOS**, matrícula 2255, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2024.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Nº. Publ. 4315 /2024
Data da Publ. 16 /02 /2024
Data Saída 16 /03 /2024
Resp. pela Publ.
Nome: Yasmim Battisti